

Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

MENSAGEM

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO/SP.**

Tenho a honra e a satisfação de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei do PPA – Plano Plurianual para os Exercícios de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 165, Parágrafo 1º da Constituição Federal, na Lei Complementar 101/00 de Responsabilidade Fiscal e da Lei Federal 4.320/64.

O projeto de Lei em questão foi elaborado de acordo com as exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim ao princípio do equilíbrio orçamentário, bem como todas as alterações ocorridas na estrutura orçamentária advindas de Portarias do tesouro Nacional e demais legislações vigentes.

Esta lei servirá como base para a elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias e as programações a serem estabelecidas nos Orçamentos Anuais correspondentes aos Exercícios abrangentes desta Lei.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos a Vossa Excelência e Ilustres Pares à proposta do Plano Plurianual 2022 a 2025.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e Ilustres Pares meus protestos de elevada estima e consideração.

**GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
PREFEITO MUNICIPAL**

CÂMARA SECRETARIA

12/05/2021 10:00



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

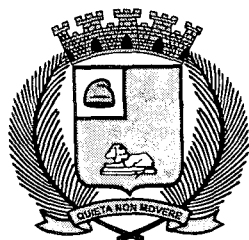
PROJETO DE LEI Nº 172/2021

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2022/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- ART. 1.º** - Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 1º, da Constituição, o Plano Plurianual (PPA) do Município para o quadriênio 2022/2025, no qual são definidas as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a IV.
- § 1º.** - Fica o Executivo autorizado a modificar a unidade executora ou o órgão responsável por programas e ações e os indicadores e respectivos índices, bem como a adequar as metas físicas em função de modificações nos programas ditados por leis, por leis de diretrizes e por leis orçamentárias e seus créditos adicionais.
- § 2º.** - O Plano Plurianual compreende a atuação de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta e da Câmara Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, de caráter dependente.
- § 3º.** - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos nos anexos da Lei Orçamentária de cada Exercício.
- ART. 2.º** - No PLANO PLURIANUAL 2022-2025, toda ação governamental está estruturada em programas, estabelecidos em conformidade com as diretrizes e de modo a contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se:

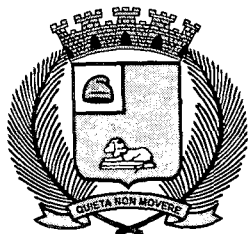
- I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
- II - objetivos: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;
- III - justificativa: identificação da realidade existente, de forma a permitir a mensuração dos problemas e necessidades a serem atendidas;



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

- IV - ações: conjunto de procedimentos com vistas a possibilitar a execução dos programas, sendo discriminadas em projetos, atividades e operações especiais; e
 - V - metas: objetivos quantitativos e financeiros em termos de produtos e resultados que se pretende alcançar.
- ART. 3.º** - Os programas a que se refere o artigo 2º desta Lei constituem o elemento de compatibilização entre os objetivos do PLANO PLURIANUAL 2022-2025, as prioridades e metas a serem fixadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e as programações a serem estabelecidas nos Orçamentos Anuais, correspondentes aos Exercícios de abrangência desta Lei.
- ART. 4.º** - Nos Orçamentos Anuais, os programas constantes do PLANO PLURIANUAL 2022-2025 serão detalhados em ações governamentais orçamentárias, segundo seus grupos de despesas e fontes de recursos.
- ART. 5.º** - Nos termos da Lei Orgânica do Município de Rio Claro e Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Lei estabelece os demonstrativos que compõem os programas com seus respectivos objetivos, justificativas e metas, bem como a fonte de receita para o custeio das despesas correntes e investimentos do Ente Municipal, para o quadriênio 2022/2025, tendo como parte integrante os seguintes anexos:
- I - Anexo I - Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;
 - II - Anexo II – Resumo das Despesas por Órgãos responsáveis;
 - III - Anexo III – Resumo das Despesas por Programas;
 - IV - Anexo IV – Resumo das Despesas por Funções e Subfunções;
 - V - Programas de Governos;
 - VI - Metas e Prioridades para 2022.
- ART. 6.º** - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um Exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias.
- ART. 7.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores dos programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada Exercício, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

- ART. 8.º** - As estimativas das receitas e dos valores dos programas e ações constantes dos anexos desta Lei são fixadas exclusivamente para conferir consistência ao Plano, não se constituindo em limites para a elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias, das Leis Orçamentárias e das suas modificações.
- ART. 9.º** - Nas Leis Orçamentárias ou nas que autorizarem a abertura de créditos adicionais, assim como nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, e nos créditos extraordinários poderão ser criados novos programas ou ações ou modificados os existentes, considerando-se, em decorrência, alterado o Plano Plurianual.
- ART. 10** - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2022, na conformidade do exigido pelo artigo 165 parágrafo 2º da Constituição, são as fixadas no Anexo VI, integrante desta Lei.
- ART. 11** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE RIO CLARO

PROJETO DE LEI

PLANO PLURIANUAL 2022-2025

ANEXO A MENSAGEM DO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL

Programa : 1001 GERENCIMENTO DO SISTEMA DE SAUDE

Justificativa

ATINGIR A EXCELENCIA DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS PARA DESENVOLVER AS ACOES E SERVICOS DE SAUDE VISANDO A SATISFACAO DO USUARIO,CONTROLE E ORGANIZACAO DO PLANEJAMENTO ESTRATEGICO.

Programa : 1002 INCENTIVOS A GESTAO DO SUS

Justificativa

IMPLEMENTAR AS ACOES DOS PROGRAMAS EXISTENTES E OS IMPLANTAR ATRAVES DAS METAS ADICIONAIS INCENTIVANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ACOES VISANDO ATINGI METAS PACTUADAS.

Programa : 1003 ASSIST.BASICA COM QUALIDADE DE VIDA

Justificativa

REORGANIZAR,MELHORES E VIABILIZAR AS ACOES E SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE.

Programa : 1004 REORGANIZACAO DO MODELO DE ATENCAO A SAUDE

Justificativa

ESTIMULAR,FOMENTAR,IMPLEMENTAR A IMPLANTACAO DO PLANEJAMENTO ESTRATEGICO DESTA FUNDACAO VISANDO A REORGANIZACAO DO MODELO DE ATENCAO A SAUDE VOLTADO PARA OS PROGRAMAS DA SAUDE DA FAMILIA,AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE PARA PROMOCAO

MUNICIPIO DE RIO CLARO

PROJETO DE LEI

PLANO PLURIANUAL 2022-2025

ANEXO A MENSAGEM DO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL

DA SAUDE.

Programa : 1005 SUPORTE DO SUS AS ACOES DE MAC AMBULATORIAL E HOSP

Justificativa

IMPLEMENTAR AS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE NO AMBITO AMBULATORIAL E HOSPITALAR PROPORCIONANDO ATENDI-
MENTO COM URGENCIA/EMERGENCIA E PROGRAMAS ESPECIFICOS COM
QUALIDADE E MENOR TEMPO.

Programa : 1006 VIGILANCIA SEMPRE ALERTA

Justificativa

DESENVOLVER COM QUALIDADES E EFICIENCIA AS ACOES DE VIGILAN
CIA EM SAUDE(EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL) QUANTO A PREVENCAO
E CONTROLE DE DOENCAS PARA ATINGIR OS PROPOSITOS DA SAUDE
PREVENTIVA,PROMOVENDO ASSIM A CIDADANIA E CONTROLE SOCIAL.

Programa : 1007 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Justificativa

COM O AUMENTO DA DEMANDA PELOS SERVICOS DA SAUDE E PRECISO
OFERECER SERVICOS DE QUALIDADE E EFICAZ DENTRO DA URGENCIA
E EMERGENCIA.

Programa : 1008 VIGILANCIA ATUANTE

Justificativa

MUNICIPIO DE RIO CLARO

PROJETO DE LEI

PLANO PLURIANUAL 2022-2025

ANEXO A MENSAGEM DO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL

DESENVOLVER AS ACOES DE SERVICOS DE SAUDE COM O OBJETIVO DE PREVENIR, DIMINUIR E ATE ELIMINIR PROBLEMAS QUE PROVOCAM RISCOS A SAUDE, FISCALIZANDO E CONTROLANDO A CIRCULACAO DE BENS E PRESTACAO DE SERVICOS.

Programa : 1009 ASSISTENCIA FARMACEUTICA AO CIDADAO

Justificativa

A POPULACAO DEMANDA POR MEDICAMENTOS NAO PADRONIZADOS PELA REDE PUBLICA, OS DE ALTO CUSTO E TAMBEM OS DE PROGRAMAS ESPECIFICOS E QUE PARA PRECONIZAR A POLITICA DA INCLUSAO SOCIAL E NECESSARIO DAR ATENCAO ESPECIAL A ESSAS SITUACOES.

Programa : 1010 INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVICOS DE SAUDE

Justificativa

COM O AUMENTO DA DEMANDA PELOS SERVICOS DE SAUDE TEMOS QUE EM CUMPRIMENTO AO PLANEJAMENTO DE SAUDE TEM A NECESSIDADE DA REALIZACAO QUANTO A OBRAS.

Programa : 1011 GESTAO DAS POLITICAS DE CIDADANIA E CONTROLE SOCIA

Justificativa

A POPULACAO TEM O DIREITO DE USO DA SAUDE PUBLICA QUE E GARANTIDO PELA C.F., E O CMS VEM FAZER VALER ESSES DIREITOS E TAMBEM FISCALIZAR A ALOCACAO DOS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE.

Programa : 2001 GESTAO DAS POLITICAS DE EDUCACAO

Justificativa

MUNICIPIO DE RIO CLARO

PROJETO DE LEI
PLANO PLURIANUAL 2022-2025

ANEXO A MENSAGEM DO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL

A Secr.Educacao tem como norte a orientacao e desenvolvimen
to de iniciativas que aumentem a qualidade do ensino, a for-
COES SOBRE O DESEMPENHO DOS ALUNOS NO ENSINO FUNDAMENTAL,
macao de sujeitos responsaveis, comprometidos com seu auto
desenvolvimento e com o progresso da sociedade, sendo assim
investe em tecnologias e na formacao inicial e continuada de
sua equipe

Programa : 3001 PRESERVACAO E GESTAO DOCUMENTAL

Justificativa

PRESERVACAO E DIFUSAO DO PATRIMONIO DO MUNICIPIO.

Programa : 3002 EXPANSAO CULTURAL,TURISTICA E HISTORICA

Justificativa

EXPANSAO CULTURAL,TURISTICA E HISTORICA

Programa : 3003 EXPANSAO E INCLUSAO CULTURAL

Justificativa

OFERECER ALTERNATIVAS PARA PARTIC.EM EVENTOS CULTURAIS PATRO
CINADOS PELO MUNIC.OU ATRAVES DE PARCERIAS, ALEM DE PROMOVER
A CULTURA NA FORMA DE FORTALECIM.DA IDENTIDADE PESSOAL DO IN
DIVIDUO E CONDICOES DE BEM ESTAR CONTRIBUINDO PARA REVERTER
PROBLEMAS SOCIAIS DO USO DE DROGAS E CRIMINALIDADE

Programa : 3004 GESTAO DAS POLITICAS DE ESPORTE E LAZER

Justificativa

MUNICIPIO DE RIO CLARO

PROJETO DE LEI

PLANO PLURIANUAL 2022-2025

ANEXO A MENSAGEM DO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL

AMPLIAR O ACESSO DA POPULACAO AO ESPORTE ATRAVES DA MODERNIZACAO E AMPLIACAO DA INFRASTRUTURA ESPORTIVA VISANDO A PRATICA DO ESPORTE DE CARATER EDUCATIVO, PARTICIPATIVO, COMPETITIVO E DE INCLUSAO SOCIAL, BEM COMO ZELAR PELOS PARQUES, PRACAS E AREAS VERDES PARA QUE SE TORNEM ATRATIVOS DE LAZER

Programa : 4001 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA - RPPS

Justificativa

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA - RPPS

Programa : 4002 GESTAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Justificativa

A POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL, ATRAVES DO SUAS, SISTEMA UNICO E ASSISTENCIA SOCIAL, REALIZAR-SE-A DE FORMA A AFINCAR AS SEGURANCAS SOCIAIS DE ACOLHIDA, DE CONVIVIO, DE RENDA E SOBREVIVENCIA DE REDUCAO DE DANOS E PREVENCAO DA INCIDENCIA DE RISCOS SOCIAIS

Programa : 4003 GESTAO DAS POLITICAS SOCIAIS

Justificativa

ESSE APOIO EVENTUAL E PROVISAO SUPLEMENTAR E PROVISORIA PRESTADA AOS INDIVIDUOS E AS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL E VIVENCIANDO SITUACOES COMO NASCIMENTO, MORTE, VULNERABILIDADE TEMPORARIA E CALAMIDADE PUBLICA

Programa : 5001 GESTAO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Justificativa

MUNICIPIO DE RIO CLARO
PROJETO DE LEI
PLANO PLURIANUAL 2022-2025

ANEXO A MENSAGEM DO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL

DESPESAS DA ADMINISTRACAO

Programa : 5002 SUPERINTENDENCIA - DAAE

Justificativa

MANUTENCAO DA SUPERINTENDENCIA

Programa : 5003 GESTAO PROCURADORIA JURIDICA

Justificativa

MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA
ARIAS

Programa : 5004 GESTAO RELACAO COM USUARIOS

Justificativa

Programa : 5005 GESTAO TECNICA

Justificativa

MANUTENCAO DA GESTAO TECNICA

Programa : 5006 GESTAO - PLANEJAMENTO

Justificativa

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE RIO CLARO	CONAM
PROJETO DE LEI		
PLANO PLURIANUAL 2022-2025		
ANEXO A MENSAGEM DO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL		
MANUTENCAO DO PLANEJAMENTO		
Programa : 5007 MANUTENCAO DO ATIVO		
Justificativa		
MANUTENCAO DO ATIVO		
Programa : 5008 PARCERIA PUBLICO PRIVADA - ESGOTO		
Justificativa		
MANUTENCAO DA PARCERIA PUBLICO PRIVADA - ESGOTO		
Programa : 5009 EXPANSAO SISTEMA E ATENDIMENTO AO PLANO DIRETOR		
Justificativa		
EXPANSAO SISTEMA E ATENDIMENTO AO PLANO DIRETOR.		
Programa : 5010 SERVICOS FUNERARIOS E CEMITERIO		
Justificativa		
ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENCAO DO VELORIO E CEMITE- RIO		
Programa : 5011 INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Justificativa		

MUNICIPIO DE RIO CLARO

PROJETO DE LEI

PLANO PLURIANUAL 2022-2025

ANEXO A MENSAGEM DO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL

DAR APOIO A MANUTENCAO GERAL E DE ILUMINACAO PUBLICA,DRENA-
GEM URBANAS DE AGUAS PLUVIAIS E OBRAS DIVERSAS.

Programa : 5012 EDIFICACOES PUBLICAS

Justificativa

REALIZACAO DE CONSTRUCOES URBANAS

Programa : 5014 GESTAO HABITACIONAL

Justificativa

REDUZIR DEFICIT QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS HABITACIONAIS PA
RA AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA QUE INTEGRAM O CADASTRO HABITA
CIONAL DO MUNICIPIO E MEDIANTE A CRITERIOS SOCIOECONOMICOS
PREVIAMENTE INSTITUIDOS E NORTEAMENTO DO PLANO LOCAL DE HABI
TACAO DE INTERESSE SOCIAL-PLHIS

Programa : 6001 GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Justificativa

GARANTIR A EXPANSAO E O PLANEJAMENTO INDUSTRIAL DO MUNICI-
PIO, PREVISAO DE INVESTIMENTOS COM IMPLANTACOES DIVERSAS.

Programa : 6002 GESTAO DAS POLITICAS DE INOVACAO TECNOLOGICA

Justificativa

GESTAO DAS POLITICAS DE DIRETORIA DE INOVACAO TECNOLOGICA.

MUNICIPIO DE RIO CLARO
PROJETO DE LEI
PLANO PLURIANUAL 2022-2025

ANEXO A MENSAGEM DO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL

Programa : 6003 GESTAO DO MERCADO MUNICIPAL

Justificativa

REORGANIZACAO, REVITALIZACAO E MANUTENCAO DO MERCADO MUNICI
PAL.

Programa : 6004 GESTAO DO PAT

Justificativa

GESTAO DO PAT.

Programa : 6005 GESTAO DE PLANEJAMENTO DE SIST.E INFORMACAO MUNIC.

Justificativa

GESTAO DE PLANEJAMENTO DE SISTEMA DE INFORMACAO MUNICIPAL.

Programa : 6006 GESTAO DAS POLITICAS DE AGRICULTURA

Justificativa

SUORTE NOS SERVICOS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DANDO

MUNICIPIO DE RIO CLARO
PROJETO DE LEI
PLANO PLURIANUAL 2022-2025

ANEXO A MENSAGEM DO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL

CONDICOES PARA EXPANSAO E MELHORIA NA QUALIDADE DO SETOR

Programa : 6007 GESTAO DE PARQUES E JARDINS

Justificativa

FORTALECER A EDUC.AMBIENTAL, COMO UM PROCESSO DE CONSCIENTIZA
CAO, CIDADANIA AMBIENTAL, MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, EN-
GAJAMENTO E PARTICIPACAO NO DESENVOLV.E ARTICULACAO DAS POLI
TICAS PUBLICAS, E FOMENTAR A DIFUSAO DE CONHECIMENTOS RELA -
CIONADOS AO MEIO AMBIENTE E GESTAO AMBIENTAL

Programa : 6008 GESTAO DAS POLITICAS DE TURISMO

Justificativa

O DESENVOLV.ECONOMICO ESTA INSTRINSECAMENTE LIGADO AO DESEN-
VOLVIMENTO DO TURISMO, TODOS OS SETORES DA ECONOMIA PODEM SE
BENEFICIAR CASO HAJA UM INCREMENTO NO TURISMO

Programa : 6009 GESTAO DE MEIO AMBIENTE E PROTECAO ANIMAL

Justificativa

MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA E A GESTAO SUSTENTAVEL DOS RE-
CURSOS NATURAIS DO MUNICIPIO

Programa : 6010 GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS

Justificativa

MUNICIPIO DE RIO CLARO
PROJETO DE LEI
PLANO PLURIANUAL 2022-2025

ANEXO A MENSAGEM DO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL

APRIMORAR O PROCESSO QUE ENVOLVE RECICLAGEM DE MATERIAIS E
SOBRETUDO DESENVOLVER A CONSCIENTIZACAO E EDUCACAO AMBIENTAL
PERMANENTEMENTE

Programa : 6011 GESTAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Justificativa

GESTAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Programa : 6012 PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO EMPREGO E RENDA

Justificativa

PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO EMPREGO E RENDA

Programa : 7001 ACAO LEGISLATIVA

Justificativa

ACAO LEGISLATIVA

Programa : 7002 GESTAO MUNICIPAL

Justificativa

MANTER COMO DIRETRIZ O PERMANENTE DIALOGO COM OS MUNICIPES
E APRIMORAR OS SERVICOS EXISTENTES, INCLUSIVE REFORMULANDO
OS QUANDO NECESSARIO

Programa : 7003 GESTAO DE POLITICAS DE GOVERNO

Justificativa

MUNICIPIO DE RIO CLARO
PROJETO DE LEI
PLANO PLURIANUAL 2022-2025

ANEXO A MENSAGEM DO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL

MANTER COMO DIRETRIZ O PERMANENTE DIALOGO COM OS MUNICIPES
E APRIMORAR OS SERVICOS EXISTENTES, INCLUSIVE REFORMULANDO-
OS QUANDO NECESSARIO

Programa : 7004 DEMOCRATIZACAO DOS ESPACOS PUBLICOS

Justificativa

DEMOCRATIZACAO DOS ESPACOS PUBLICOS.

Programa : 7005 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Justificativa

DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Programa : 7006 PMAT-PROG.MOD.DA ADM.TRIB.GESTAO SET.SOC.BAS.

Justificativa

PMAT-PROGRAMA MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA E
GESTAO DOS SETORES SOCIAIS BASICOS.

Programa : 8001 APOIO A DEFESA NACIONAL E AO COMBATE A SINISTROS

Justificativa

COLABORAR PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO TIRO DE GUERRA SERVI
CO MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS

Programa : 8002 GESTAO DAS POLITICAS DE SEGURANCA E DEFESA CIVIL

Justificativa

MUNICIPIO DE RIO CLARO

PROJETO DE LEI

PLANO PLURIANUAL 2022-2025

ANEXO A MENSAGEM DO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL

COLABORAR COM A MELHORIA NO ATENDIMENTO E NO DESENVOLVIMENTO
DOS TRABALHOS DOS AGENTES DE DEFESA CIVIL

Programa : 8003 GESTAO DAS POLITICAS DE TRANSITO E TRANSPORTE

Justificativa

MELHORAR A SEGURANCA PUBLICA E O DESLOCAMENTO NA CIDADE

Programa : 9001 SENTENCAS JUDICIARIAS E PRECATORIOS

Justificativa

DESPESAS COM SENTENCAS JUDICIARIAS E PRECATORIOS

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Justificativa

CONTINGENCIAR SUPLEMENTACOES